



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11704

LEI Nº 331, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui a criação do museu da história política de Formoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O museu será instalado em imóvel alugado ou imóvel adquirido pelo Poder Executivo, ficando a seu cargo a determinada decisão, e terá por finalidade expor aos cidadãos formosenses e visitantes toda história política de Formoso, bem como demonstração por fotos, artefatos, móveis que pertenceram aos poderes públicos da época, vestiários, documentos, etc..

Art. 2º Ficará a cargo do Poder Executivo dispor sobre o horário e sistema de funcionamento do museu.

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo adquirir, por meio de compra, algum objeto que seja de valor relevante para a exposição, salvo se for negada doação por parte dos munícipes.

Art. 4º A visitação será a título gratuito e orientada por um funcionário que estará apto para prestar esclarecimentos sobre os objetos da exposição e da história política do Município de Formoso.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Formoso (MG), 7 de Novembro de 2007.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

GARIBALDI HILÁRIO
Chefe de Gabinete